



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 3 COREME-CH/UFFS/2026

TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ – EDITAL Nº 01/COREME/UFFS/2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO DAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO CAMPUS CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Universidade Comunitária da Região Chapecó – Unochapecó e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam público a terceira chamada dos candidatos do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Edital Nº 1/COREME/UFFS/2025, com ingresso em 2026.1, conforme descrito a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A TERCEIRA CHAMADA

1.1 ANESTESIOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
5	AUGUSTO SALVADOR MOMBELLI	73.25
6	ROOSEWELT ECKERT SCHUSTER	72.85

1.2 CIRURGIA GERAL

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
7	ARTHUR SOUZA DELLA GIUSTINA	66.7

1.3 CLÍNICA MÉDICA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
TODAS VAGAS PREENCHIDAS		

1.4 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
TODAS VAGAS PREENCHIDAS		

1.5 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
TODAS VAGAS PREENCHIDAS		

1.6 PEDIATRIA

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
TODAS VAGAS PREENCHIDAS		

2 DA TERCEIRA CHAMADA

- 2.1 Os candidatos convocados em primeira chamada enviarão seus documentos de matrícula dentre 10/01/2026 até 10/02/2026.
- 2.2 Os documentos precisarão ser digitalizados em PDF OCR e encaminhados em arquivo único



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

para coreme.ch@uffs.edu.br, usando como referência o item 9 do EDITAL Nº 01 COREME/CH/UFFS/2025, que será reforçado abaixo.

2.3 A documentação necessária para a matrícula:

2.1.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada pelo GOV BR (Anexo I);

2.1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.3 Documento de Identidade (RG);

2.1.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.1.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.1.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.1.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.1.8 Número de Inscrição PIS/PASEP;

2.1.9 Diploma de Conclusão do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

2.1.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

2.1.11 Histórico Escolar da Graduação;

2.1.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

2.1.13 Registro em Conselho Regional de Medicina. Para o início da Residência Médica o Registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente de Santa Catarina e deverá ser entregue até 10/03/2026.

2.1.14 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária). A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" – No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br

2.2 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 2.1.1, item 2.1.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 2.1.4, item 2.1.7, item 2.1.8, item 2.1.9, item 2.1.10, item 2.1.11, item 2.1.12, item 2.1.13, item 2.1.14.

2.3 Documentação necessária para candidatos que retornam do serviço militar: item 1.3.6 (para homens).

2.4 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.5 O não envio de documentação de candidatos convocados na chamada, para efetivar a reserva da vaga, implicará em perda automática da mesma.

Chapecó-SC, 09 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA LAGO LOPES
Coordenadora da COREME